



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 005/2023

PROCESSO N° 188/2023

EDITAL N° 120/2023

MODALIDADE/n°.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 005/2023.

OBJETO: “Credenciamento de clínicas veterinárias para prestar procedimentos cirúrgicos, exames e correlatos em cães e gatos no Município de Águas de Lindoia, de acordo com as normas vigentes e também informações contidas no Anexo I, deste instrumento.”

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2024

HORÁRIO: 09:30 h.

LOCAL: Os interessados deverão entregar no **SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, na Rua Professora Carolina Froes, 321, Centro, Águas de Lindoia/SP, Disponibilização do Edital: **De 22/12/2023 até 11/01/2024.** O **ENVELOPE – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**, posteriormente deverão se dirigir ao Salão de Reuniões do Setor de Licitação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 343.040,00 (Trezentos e quarenta e três mil e quarenta Reais)

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do presente, torna público que se encontra aberto junto ao Setor de Compras e Licitações, sediado à Rua Professora Carolina Froes nº. 321, Bairro Centro, São Paulo/SP, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** descrito no quadro acima, que será regido pela Constituição Federal (art. 198 e 199), Leis Federais nº. 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93, Lei Complementar Municipal 090/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

O Edital de Chamamento Público será disponibilizado para retirada no site www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao, ou no Paço Municipal no endereço acima mencionado, a partir do dia **22/12/2024** nos seguintes horários: das 09:00 h às 16:00 h.

Todas as publicações referentes a este procedimento de chamamento público, bem como instruções suplementares para efeitos legais, serão feitas no Diário Oficial e/ou Jornal Oficial, e facultativamente estarão disponíveis no portal eletrônico www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES.

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- 1.1.1. Anexo I – Projeto Básico;
- 1.1.2. Anexo II – Termo de Credenciamento;
- 1.1.3. – Anexo III – Modelo de Proposta
- 1.1.4. – Anexo IV – Modelo de Declaração

2. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

2.1. O presente chamamento público tem por objeto o **“Credenciamento de clínicas veterinárias para prestar procedimentos cirúrgicos, exames e correlatos em cães e gatos no Município de Águas de Lindóia, de acordo com as normas vigentes e também informações contidas no Anexo I, deste instrumento”.**

2.2. O valor estimado para o presente credenciamento é de **R\$ 343.040,00 (Trezentos e quarenta e três mil e quarenta Reais), para o período de 12 (doze) meses,** conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QUANT. ANUAL	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	24	UNIDADE	Cirurgia de Otohematoma	R\$ 483,33
2	48	UNIDADE	Cirurgia de Nodulesctomia	R\$ 460,00
3	48	UNIDADE	Mastectomia unilateral	R\$ 750,00
4	24	UNIDADE	Eviscerações/eventrações (cirurgia abdominal)	R\$ 683,33
5	720	UNIDADE	Hemograma	R\$ 72,67
6	480	UNIDADE	Exames bioquímicos (creatinina; ALT (TGP); Ureia; FA)	R\$ 140,00
7	96	UNIDADE	Radiografia	R\$ 263,33
8	96	UNIDADE	Ultrassonografia	R\$ 243,33
9	240	UNIDADE	Coproparasitológico	R\$ 63,33
10	240	UNIDADE	Urinálise	R\$ 63,33
11	240	UNIDADE	Raspado cutâneo	R\$ 73,33
12	240	UNIDADE	Citologia	R\$ 170,00

2.3. Os quantitativos dos serviços serão divididos proporcionalmente de acordo com a quantidade de empresas credenciadas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3. Poderão participar do presente chamamento Pessoas Jurídicas brasileiras com **consultório fixo** no município de Águas de Lindoia, pertencentes ao ramo do objeto, capazes de realizar um pronto atendimento imediato no pré, trans e pós-cirúrgico.

3.1. Empresas que não possuírem consultório fixo no município de Águas de Lindoia, poderão participar do chamamento devendo realizar a retirada (no domicílio do seu tutor/responsável), transporte até clinica fixa e entrega dos animais no domicílio do seu tutor/responsável, e deverão garantir o pronto atendimento pós operatório, quando necessário, em um período de no mínimo 45 dias;

3.1.1 **Será vedada a participação:**

3.1.2. De Empresas temporariamente suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com o Município de Águas de Lindoia.

3.1.2. De Empresas que participe, a qualquer título, servidor público municipal de Águas de Lindoia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

3.1.3. Declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

3.1.4. Empresas em consórcio.

3.1.5. Com falência judicialmente decretada.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO

4.1. O Envelope - **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO** deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

ENVELOPE - DOCUMENTOS PARA CREDECIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023.

DATA FINAL DE RECEBIMENTO 12/01/2024 às 09:30 horas

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

5. CONTEÚDOS DO ENVELOPE ÚNICO.

5.1. O Envelope - **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO** deverá conter a documentação de que trata o item 7, ou seja, **habilitação**, bem como a **proposta**, além dos documentos complementares.

6. PROCESSAMENTO.

6.1. Este chamamento público será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada **através da Portaria** constante dos autos.

6.2. A comissão sempre que necessitar utilizar-se-á de técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e de outras secretarias para subsidiar as tomadas de decisão.

7. HABILITAÇÃO

7.1.1. Para a habilitação, o(s) interessado(s) deverá(o) apresentar os documentos elencados nos subitens abaixo, bem como a proposta e os documentos complementares, considerando-se a inclusão de todos os custos, tributos e despesas diretas e indiretas.

7.1.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.1.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

7.1.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.5. O(s) interessado(s) deverá(ao) apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

7.1.6. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.1.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.1.8. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

7.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto do chamamento público, consistirá em:

7.2.1.2. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

7.2.1.3. Para Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

7.2.1.4. Para Sociedades Empresárias do tipo S/A: Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

7.2.1.5. Para Sociedades Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.2.1.6. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País Decreto de autorização e Ato de registro de autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL.

7.3.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

7.3.1.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

7.3.1.2. Provas de regularidades para com as Fazendas Federal e Municipal, conforme segue:

7.3.1.3. A **regularidade para com a Fazenda Federal** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

7.3.1.4. A **regularidade para com a Fazenda Municipal**, deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários), expedida pelo Município da sede do licitante.

7.3.1.5. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico.

7.3.1.6. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.4.1. De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, o(s) interessado(s) deverá(o) apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, DE CONCORDATA, DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE RECUPERAÇÃO, EXTRAJUDICIAL** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

7.5.1. Para o cumprimento deste subitem o(s) interessado(s) deverá(o) apresentar **DECLARAÇÃO DA EMPRESA** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos – **ANEXO IV**

7.7 - PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

7.7.1 - Para Assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar:

7.7.1.1. **Comprovação** de todos os profissionais médicos veterinários que realizarão os procedimentos, através de cópia autenticada do(s) título(s) de graduação em Medicina Veterinária, devidamente regularizado(s) junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)

7.7.1.2. **Comprovação** de vínculo permanente do(s) profissional(is), em vigência, através de uma das formas que segue:

- a) **Profissional** empregado da empresa - cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto ao DRT - Delegacia Regional do Trabalho;
- b) **Profissional sócio**, diretor ou proprietário - cópia autenticada do Contrato Social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente;
- c) **Profissional autônomo** que, presta serviços à empresa, mediante contrato de prestação de serviços – cópia autenticada do contrato em vigor.

7.7.1.3 - CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA, dentro de seu prazo de validade, emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV do Estado de São Paulo. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CRMV do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.8. DA PROPOSTA.

7.8.1. O(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar proposta(s), **indicando os itens ao qual tem interesse em se de credenciar (X)**, aceitando os valores estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia, considerando-se incluso todos os custos, tributos e despesas diretas e indiretas, atendendo as especificações do projeto básico emitido pela Secretaria de Meio Ambiente do Município – **ANEXO III**

7.8.2 Os quantitativos dos serviços serão divididos proporcionalmente de acordo com a quantidade de empresas credenciadas.

8. DA ABERTURA E JULGAMENTO.

8.1. Após o recebimento da documentação, a Comissão Permanente de Licitações, dará início à abertura do envelope rubricando todos os documentos, inclusive o envelope, lavrando-se Ata circunstanciada.

8.2. Constituem motivos para inabilitação do(s) interessado(s):

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos (matriz e filial), exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) quando houver recolhimento centralizado desses tributos;

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.2.6. A não aceitação dos valores propostos pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia.

8.2.7. O não atendimento às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

8.2.8. A apresentação de documentação vaga, bem como a que apresentar irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

8.2.9. A documentação que impuser condições ou contiver ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.2.10. Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.3. O resultado de Julgamento será publicado no Diário Oficial e/ou Jornal Oficial, facultada sua disponibilização na internet, no portal eletrônico: www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao.

8.4. O credenciamento do(s) interessado(s) será processado após análise e manifestação da Comissão de Licitação e Homologação da contratação pelo Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial e/ou Jornal Oficial, facultada sua disponibilização na internet, no portal eletrônico: www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

9.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos, através do Setor de Protocolo e Arquivo e/ou via e-mail editais.aguas@hotmail.com, mediante petição fundamentada, constando a identificação do responsável pela empresa e a respectiva procuração, se for o caso, dirigida à Comissão Permanente de Licitações, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

9.2. Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato, nos casos de Habilitação ou inabilitação do(s) interessado(s).

9.3. Interposto recurso contra Ato da Comissão, os demais interessados serão comunicados e poderão impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

9.4. A intimação dos atos poderá ser feita por comunicação direta ao(s) interessado(s), lavrada em ata ou mediante publicação no Diário Oficial e/ou Jornal Oficial.

9.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

9.6. Para efeito de contagem de prazos legais excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento e serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

10. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO.

10.1. Homologado o credenciamento, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Credenciamento, cuja minuta constitui o **ANEXO II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10.2. Convocada, terá a empresa habilitada para o credenciamento que, dentro do prazo estabelecido na notificação, comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para assinar o Termo de Contrato.

10.3. O prazo de assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

10.4. **O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme a legislação vigente.

10.5. **A execução será na forma prevista no Projeto Básico ANEXO I.**

11. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

11.1. O recebimento do objeto será na forma e nas condições estabelecidas no

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Modelo de Declaração

12. PENALIDADES.

12.1. A interessada que apresentar documentação inverossímil, praticar atos ilícitos ou falta grave ou cometimento de fraude, será inabilitada ou desclassificada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

12.2. Suspensão temporária do direito de se credenciar e licitar com o Município de Águas de Lindoia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de apresentação de documentação inverossímil.

12.3. Declaração de inidoneidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, ou cometimento de fraude.

12.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, o interessado poderá, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se o interessado ou credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

12.5. As sanções estabelecidas neste item poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades estabelecidas no **ANEXO II** –Termo de Credenciamento, garantida, em todos os casos, a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo legal.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1. Os pagamentos serão feitos em **30 (trinta) dias**, após cada recebimento dos serviços e respectiva nota fiscal/fatura acompanhada do aceite pelo Departamento responsável, desde que devidamente processados.

13.2. A fatura não aprovada pela Secretaria será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

13.3. A devolução da fatura não aprovada, em hipótese nenhuma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução dos serviços.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

14.1. As condições que regula o reajuste estão estabelecidas no Anexo II – Termo de Credenciamento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. Impugnações ao Edital de Chamamento Público poderão ser apresentadas através do Setor de Protocolo e Arquivo e/ou via e-mail editais.aguas@hotmail.com, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, de acordo com o disposto no artigo 41 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. Ao apresentar o envelope de Documentos, fica subentendido que o(s) interessado(s) aceita(m), irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

15.3. O Município de Águas de Lindoia poderá revogar o chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

15.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, através do Setor de Protocolo e Arquivo e/ou via e-mail editais.aguas@hotmail.com, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

15.5. O(s) interessado(s) é(são) responsável(is) pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público.

15.6. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase do chamamento público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo.

15.7. No interesse do Município de Águas de Lindoia, sem que caiba ao(s) interessado(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

15.7.1. Adiado o chamamento público, ou;

15.7.2. Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização do chamamento público.

15.8. Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município.

15.9. Informações sobre o andamento do chamamento público e resultados de julgamentos poderão ser obtidas nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas no endereço constante do preâmbulo deste edital, ou, através do Telefone (19) 3924-9320.

15.10. As partes elegem o foro da Comarca de Águas de Lindoia – SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste edital de chamamento público não resolvidas administrativamente.

Águas de Lindoia, 14 de dezembro de 2023.

Diderot Camargo Netto
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I

Termo de Referência

1.OBJETO.

“Credenciamento de clínicas veterinárias fixas para atuarem junto à Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, para prestar serviços veterinários em cães e gatos (machos e fêmeas) no Município de Águas de Lindóia, de acordo com as normas vigentes e também informações contidas no Anexo I, deste instrumento.”

2. JUSTIFICATIVA.

A superpopulação de animais domésticos é um caso de saúde pública e, nos últimos anos, tem-se acompanhado o crescimento excessivo da população de cães e gatos no município de Águas de Lindóia. Conseqüentemente, ampliam-se os riscos de transmissão de zoonoses, acidentes automobilísticos, incômodos à população e maus tratos.

Contudo, além do aumento da população de animais e dos problemas supracitados, há também o aumento na demanda de atendimentos veterinários para esses animais que em sua maioria se encontram debilitados ou com algum tipo de enfermidade, necessitando de atendimento.

Neste sentido, a Prefeitura Municipal por meio de sua Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente estruturou um espaço denominado “Meu Pet” para o estabelecimento de uma clínica veterinária municipal, a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade para os animais e para seus responsáveis, mas que necessita de aprimoramento para chegar na gama de atendimentos necessários.

Portanto, o espaço “Meu Pet” já está em funcionamento, iniciando sua operação com a prestação do atendimento clínico primário aos animais, porém em alguns casos a necessidade de atendimento e cuidados que os animais necessitam, vai além deste atendimento clínico primário. Portanto, esta prestação de serviços veterinários se justifica para que seja possível o município proporcionar o bem-estar e qualidade de vida tanto para a população como para os animais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

3. DO ATENDIMENTO.

- O procedimento deverá ser realizado em clínica veterinária, **devendo ser em local fixo;**
- Se houver mais de 1 (um) credenciado, os procedimentos serão distribuídos a fim de se dividir o mais igualitariamente possível entre os credenciados de forma que será direcionado 01 (um) procedimento para cada estabelecimento credenciado, até que seja exaurido o número total de procedimentos programados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- O transporte do animal da origem até o contratado, bem como o retorno após o procedimento, será de responsabilidade da Contratada, a qual deverá realizar a retirada (no domicílio do seu tutor/responsável), transporte até a clínica fixa e entrega dos animais no domicílio do seu tutor/responsável. Sendo este uma associação, ONG, grupo organizado de voluntários e/ou outros, deverá ter um nome de responsável como tutor do animal; e deverão garantir o pronto atendimento pós operatório, quando necessário, em um período de no mínimo 45 dias
- Cabe a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente por meio do(a) médico(a) veterinário(a) responsável pelo espaço “Meu Pet” definir os parâmetros e necessidade e encaminhar os animais para serem atendidos pela empresa contratada.
- O animal só será encaminhado para atendimento em uma clínica credenciada após consulta e devido encaminhamento feito pelo(a) médico(a) veterinário(a) responsável do espaço “Meu Pet”.
- A contratada ficará responsável pelos atendimentos noturnos, finais de semana e feriados, em cães e gatos sempre acompanhados por um tutor(a) responsável, a realizar o serviço mediante a autorização prévia e encaminhamento feito pelo(a) médico(a) veterinário(a) responsável do espaço “Meu Pet”, por meio de guia assinada e carimbada, para cada animal encaminhado.
- No ato de recebimento do animal pelo contratado, deverá ser apresentada, pelo tutor/responsável pelo animal, o encaminhamento devidamente preenchido, assinado e carimbado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

pelo(a) médico(a) veterinário(a) responsável do espaço “Meu Pet” da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- O tutor/responsável pela guarda do animal deverá assinar termo de autorização prévia para realização do procedimento a ser elaborado pela contratada;
- Os procedimentos necessários deverão ser executados nas dependências da contratada por médico veterinário habilitado, em consonância com fiscalização sanitária e aos parâmetros de segurança estéril;
- O estabelecimento contratado deverá se responsabilizar por toda a gama de equipamentos, materiais de expediente e insumos que se fizerem necessários aos procedimentos. Os materiais deverão estar disponíveis devidamente esterilizados e em número compatível com a necessidade;
- Deverão ser executadas as técnicas de antissepsia do animal, cirurgião e equipe, bem como higienização do ambiente e esterilização dos materiais;
- O estabelecimento contratado deverá garantir a assistência no pós-operatório até o pronto restabelecimento da anestesia e somente poderá liberar o animal para o tutor/responsável, após seus reflexos protetores serem restabelecidos, bem como contratado o prefeito tônus cervical;
- Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito;
- Os animais poderão permanecer na clínica veterinária contratada por termo indeterminado após a realização dos procedimentos, caso haja necessidade em função de alguma complicação.
- É imprescindível que o local da castração tenha todos os equipamentos necessários para a correta realização do procedimento de esterilização e que seja aprovado e validado pelo CRMV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

4. DOS VALORES E QUANTITATIVOS.

Os quantitativos, apresentados neste edital são estimados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser ampliado ou subtraído demanda, disponibilização de dotação orçamentária, sempre seguido os critérios da lei 8.666/93;

Os valores de referência por procedimento foram levantados através de cotação de preços, realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ITEM	QUANT. ANUAL	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	24	UNIDADE	Cirurgia de Otohematoma	R\$ 483,33
2	48	UNIDADE	Cirurgia de Nodulectomia	R\$ 460,00
3	48	UNIDADE	Mastectomia unilateral	R\$ 750,00
4	24	UNIDADE	Eviscerações/eventrações (cirurgia abdominal)	R\$ 683,33
5	720	UNIDADE	Hemograma	R\$ 72,67
6	480	UNIDADE	Exames bioquímicos (creatinina; ALT (TGP); Ureia; FA)	R\$ 140,00
7	96	UNIDADE	Radiografia	R\$ 263,33
8	96	UNIDADE	Ultrassonografia	R\$ 243,33
9	240	UNIDADE	Coproparasitológico	R\$ 63,33
10	240	UNIDADE	Urinálise	R\$ 63,33
11	240	UNIDADE	Raspado cutâneo	R\$ 73,33
12	240	UNIDADE	Citologia	R\$ 170,00

5. PRAZO.

A vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

7. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Os procedimentos cirúrgicos deverão ocorrer em estatura condizente com a de clínica de acordo com a Resolução CFMV N.º 1275/19;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da realização das obrigações, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Será responsabilidade do Município representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta contratação:

Aprovar a proposta que atenda as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objetivo, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora em até 30 dias após a conclusão dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação dois serviços constantes neste termo de referência em até 30 dias a contar da apresentação e aprovação da Nota Fiscal.

As clinicas credenciadas deverão apresentar relatório de todos os procedimentos realizados durante o período, na forma de medição que DEVERÁ ser aprovada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que após será enviado a Secretaria da Fazenda.

Junto com a Nota Fiscal as clinicas credenciadas, deverão entrega as certidões do FGTS, CND Federal e Tributos Mobiliários.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Fica nomeado como Gestor Contratual o Ilmo. Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Professora Carolina Froes nº. 321, Bairro Centro, CEP.: 13.940-000 – Águas de Lindoia – SP, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Senhor JOSÉ MAURO CORRÊA ALVARENGA, CPF: 329.170.618-XX, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO/CONTRATANTE, e, de outro lado, __, CPF/CNPJ nº _____, estabelecida na ____, Município de _____, telefone (xx) _____, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, é celebrado o presente Termo de Credenciamento, vinculado ao Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª.

1.1. O presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o **“Credenciamento de clínicas veterinárias para prestar procedimentos cirúrgicos, exames e correlatos em cães e gatos no Município de Águas de Lindoia, de acordo com as normas vigentes e também informações contidas no Anexo I, deste instrumento”**.

Cláusula 2ª.

2.1. O prazo do presente instrumento se dará 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo esta a vigência do credenciamento, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da administração, nos termos do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos.

Cláusula 3ª.

Da prestação dos serviços:

3.1. A prestação de serviços será realizada nas dependências da contratada, aos animais previamente cadastrados, que lhes forem formalmente encaminhados.

3.2. Os procedimentos nos animais serão realizados em conformidade com a possibilidade de atendimento da demanda de cada veterinário, seguindo orientação de cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Cláusula 4ª.

São obrigações do CREDENCIADO:

4.1. Manter durante a contratação todas as condições de credenciamento exigidas no no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios, sob pena de imediata descredenciamento;

4.2. Assumir a inteira responsabilidade pela prestação de serviços que deverão ser realizados.

4.3. A utilização de pessoal e equipamentos do Município é vedada em qualquer hipótese.

Cláusula 5ª.

São obrigações do MUNICÍPIO:

5.1. Fiscalizar as instalações, aparelhos, locais e execução dos serviços prestados pelo CREDENCIADO;

5.2. Pagar mensalmente os valores resultantes dos serviços prestados, em prazo não superior a **30 (trinta) dias**, a contar da data da apresentação das respectivas planilhas individuais acompanhadas do relatório dos serviços prestados.

Cláusula 6ª.

6.1. Pelos serviços ora ajustados, o MUNICÍPIO pagará ao CREDENCIADO conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. ANUAL	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UNIDADE	Cirurgia de Otopneumotoma	R\$ 483,33	
2		UNIDADE	Cirurgia de Nodulotomia	R\$ 460,00	
3		UNIDADE	Mastectomia unilateral	R\$ 750,00	
4		UNIDADE	Eviscerações/eventrações (cirurgia abdominal)	R\$ 683,33	
5		UNIDADE	Hemograma	R\$ 72,67	
6		UNIDADE	Exames bioquímicos (creatinina; ALT (TGP); Ureia; FA)	R\$ 140,00	
7		UNIDADE	Radiografia	R\$ 263,33	
8		UNIDADE	Ultrassonografia	R\$ 243,33	
9		UNIDADE	Coproparasitológico	R\$ 63,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10		UNIDADE	Urinálise	R\$ 63,33	
11		UNIDADE	Raspado cutâneo	R\$ 73,33	
12		UNIDADE	Citologia	R\$ 170,00	

6.1.3. Nos preços oferecidos estão inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes do serviço, inclusive despesas com seguros, transporte dos animais de recolhimento e retorno, custos com materiais descartáveis para o procedimento, alimentação e medicação durante a permanência do animal para realizar a castração, entre outras.

6.3. Os pagamentos somente serão realizados após entrega do relatório de atendimento, devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

6.5. Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e das normas éticas existentes.

6.6. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços constantes deste Projeto Básico em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação e aprovação da Nota Fiscal nas quais deverão conter as informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

6.7. A(s) clínica(s) credenciada(s), deverão apresentar relatório de todos os procedimentos, realizados durante o período, na forma de medição que DEVERÁ ser aprovada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que após será enviado a Secretaria da Fazenda para Pagamento.

6.8. Junto com a Nota Fiscal a(s) clínica(s) credenciada(s), deverá(ão) entregar as certidões do FGTS, CND FEDERAL, E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS em dia.

Cláusula 7ª.

O reajuste dos preços ora contratados ocorrerão em caso de prorrogação do prazo de vigência do CHAMAMENTO PÚBLICO, sendo utilizado como parâmetro o índice IPCA/IBGE e/ou outro mais baixo no momento que vier a substituí-lo.

Cláusula 8ª.

As despesas decorrentes da contratação oriundas deste CHAMAMENTO PÚBLICO correrão à conta de dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

02.11.01

3.3.90.39.00

18.541.0015.2079.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Cláusula 9ª.

Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitar-se-á o credenciado à multa de mora de 1% ao mês de juros, calculada sobre a nota de empenho. A multa que trata este item, não impedirá e que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 10ª.

Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Credenciamento, em relação ao objeto, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do Credenciado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Cláusula 11ª.

Se o Credenciado deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5(cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Cláusula 12ª.

12.1. A sanção de advertência de que trata o item a da Cláusula 9ª, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

12.2. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

12.3. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Cláusula 13ª.

13.1 -A penalidade de suspensão será cabível quando o Credenciado participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando o Credenciado, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO.

Cláusula 14ª.

Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante termo próprio e notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência do MUNICÍPIO.

14.1. Será rescindido o presente credenciamento, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

a) Não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso;

b) Transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, sem autorização do MUNICÍPIO;

c) Fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

d) Falir ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

f) Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Cláusula 15ª.

15.1 - O Município poderá, ainda, rescindir o presente contrato na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 16ª.

16.1 - A fiscalização do objeto será exercida pela Contratante, através de servidor(es) público(s) municipal(is), designados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo as seguintes atribuições:

16.2 - Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas no credenciamento quanto as especificações, quantidades, marcas (se for o caso);

16.3 - Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

16.4 - Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produtos(s) em desacordo com as especificações exigidas;

16.5 - Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) serviço(s);

16.6. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para execução dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

16.7. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

16.8. Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Cláusula 17ª.

Aplicam-se a esse contrato as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023**, e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Cláusula 18ª.

Os signatários de comum acordo elegem o FORO da Vara Única da Comarca de Águas de Lindoia/SP, para dirimir eventuais controvérsias relacionadas com este TERMO DE CREDENCIAMENTO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem avençados, firmam as partes o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO em quatro vias de igual forma e teor.

Águas de Lindoia , ____ de _____ de 2023.

José Mauro Correa Alvarenga
Secretario de Meio Ambiente

Empresa
Credenciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, localizada à _____ na cidade de _____ estado de _____, aqui representada pelo seu representante legal _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente a _____ na cidade de _____ estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, aceitando os valores estabelecidos no **Chamamento Público N° 005/2023**.

ITEM	DESCRIÇÃO	OPÇÃO DE ESCOLHA (X)
1	Cirurgia de Otohematoma	
2	Cirurgia de Nodulectomia	
3	Mastectomia unilateral	
4	Eviscerações/eventrações (cirurgia abdominal)	
5	Hemograma	
6	Exames bioquímicos (creatinina; ALT (TGP); Ureia; FA)	
7	Radiografia	
8	Ultrassonografia	
9	Coproparasitológico	
10	Urinálise	
11	Raspado cutâneo	
12	Citologia	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do representante legal

RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARO aos devido fins que a empresa _____, CNPJ ° _____ e não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do representante legal

RG nº. _____